

# Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 28 DE FEVEREIRO DE 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA PMA/GP/N. 027/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município e na Lei nº576/2024.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR HIONARA MARQUES DIAS**, MATRICULA Nº 00445, para exercer a função de **Professora de Educação Física**, integrante do Quadro de Cargos de Provedimento em Efetivo da Prefeitura Municipal de Aparecida, com a carga horária de 20 horas semanais, até ulterior deliberação, servindo a presente como Título para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao Cargo Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 03 de fevereiro de 2025.

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito

### LEI ORDINÁRIA N.º 614, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB, COM FUNDAMENTO NO ART. 37 INCISO X DA CFB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Aparecida aprovou e o **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado os vencimentos do quadro funcional da Câmara Municipal de Aparecida, definidos nas Leis Municipais que criaram os cargos existentes.

**Art. 2º.** A Câmara Municipal de Aparecida se obriga a cumprir o que dispõe o Inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, concedendo reajuste salarial através Da Lei Orçamentaria Anual que passa a vigora a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

**Parágrafo único** – os valores nominais da remuneração que trata o caput do presente artigo encontram-se estabelecidos na tabela I da presente Lei.

**Art. 3º.** Todos benefícios autorizados por esta Resolução não se estendem a funcionários de outros órgãos a disposição da Câmara Municipal de Aparecida.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

I – DAS I:

a) Secretário Executivo.

II - DAS II:

a) Tesoureiro;

b) Diretor de Secretaria;

c) Assessor Técnico.

III- DAS III:

a) Assessor Parlamentar.

IV – CC-I:

a) Procurador Jurídico.

VI- CC-II:

a) Contador

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 17 de fevereiro de 2025

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito do Município de Aparecida-PB

### TABELA I

Funcionários Comissionados

Quantidade	Cargo/Função	Símbolo	Vencimento R\$
01	Sec. Executivo	DAS I	R\$ 2.150,00
01	Tesoureiro	DAS II	R\$ 2.150,00

01	Diretor de Secretaria	DAS II	R\$ 1.518,00
01	Assessor Técnico	DAS II	R\$ 1.518,00
02	Assessor Parlamentar	DAS II	R\$ 1.518,00
01	Procurador Jurídico.	CC-I	R\$ 4.323,79
01	Contador	CC-II	R\$ 4.323,79

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 17 de fevereiro de 2025

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito do Município de Aparecida-PB

### LEI ORDINÁRIA N.º 615, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

‘Dispõe Sobre A Padronização Da Identidade Visual Da Câmara Municipal De Aparecida E Institui Seu Manual E Padronização’

A Câmara Municipal de Aparecida aprovou e o **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovada a instituição de padronização do logotipo do Manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de Aparecida-PB.

**Art. 2º.** O manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de Aparecida-PB será referencia para construção e utilização dos logotipos da instituição e em todos os suportes físicos e elementos de design gráfico de uso institucional.

**Parágrafo único** – o Brasão da Câmara permanecerá como símbolo da instituição juntamente com o logotipo atual produzido.

**Art. 3º.** Compete a Câmara a gestão de identidade institucional do Legislativo Municipal que compreendia as seguintes ações, sem prejuízo de outras.

- Zelar pela correta aplicação dos logotipos dos órgãos no âmbito institucional.
- Assegurar a uniformidade na utilização da identidade e da imagem institucional em todas as mídias, projetos e ações do legislativo.

**Art. 4º.** O uso da nova identidade institucional deverá ser regulamentado através desta resolução da Câmara Municipal de Aparecida-PB, contendo as regras e orientação sobre a correta utilização do símbolo da instituição bem como as informações a respeito do uso da tipografia e das cores.

**Art. 5º.** As cores que representa o novo design da Câmara com o novo logotipo e brasão são: Azul, vermelho, verde, amarelo, branco, nela contem a Igreja do Patrimônio Histórico de Acauã, o encontro dos Rios Piranhas e Rio do Peixe, a cavalgada, o artesanato e a agricultura

**Art. 6º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 17 de fevereiro de 2025

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito do Município de Aparecida-PB



# Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 28 DE FEVEREIRO DE 2025



Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 17 de fevereiro de 2025

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito do Município de Aparecida-PB

LEI ORDINÁRIA N.º 616, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal celebrar termo de cooperação mútua com o município de São José da Lagoa Tapada-PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARABA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Aparecida-PB a celebrar termo de cooperação mútua com o Município de São José da Lagoa Tapada-PB, com o objetivo de instalar e manter uma casa de apoio na cidade de João Pessoa-PB, a fim de atender a população dos municípios cooperados, promovendo a redução de custos e despesas para os entes envolvidos e garantindo a melhoria no atendimento à saúde dos cidadãos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 25 de fevereiro de 2025

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito do Município de Aparecida-PB

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PELA EMPRESA BRISANET À CASA DE APOIO LOCALIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, VINCULADA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO CORRESPONDENTE, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 92 DA LEI N.º 14.133/2021. O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO O MONTANTE ANUAL DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA  
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA PMA/GP/N. 028/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR MARIA GILVANEIDE DE SOUSA SILVA**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 28 de fevereiro de 2025.

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito

PORTARIA PMA/GP/N. 029/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR JOSÉ APARECIDO GARRIDO DE SOUSA**, do cargo de Secretário Municipal de Transportes - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 28 de fevereiro de 2025.

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito

PORTARIA PMA/GP/N. 030/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAÇÃO FRANCISCA PIRES ANDRADE**, do cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 28 de fevereiro de 2025.

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito

PORTARIA PMA/GP/N. 031/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR LETÍCIA QUEIROGA ARAÚJO**, do cargo de Secretária Municipal de Educação - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 28 de fevereiro de 2025.

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito

PORTARIA PMA/GP/N. 032/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR ALBANETE FERNANDES DE OLIVEIRA**, do cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Símbolo CDS, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Aparecida.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, 28 de fevereiro de 2025.

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito

# Jornal Oficial do Município

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1997 - EDIÇÃO DE 1º A 28 DE FEVEREIRO DE 2025

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 003/2025

### ATO DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA-PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

#### RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a senhora FRANCISCA RITA DE SOUSA, portadora do CPF nº 059.838.414-67 para o cargo em comissão de TESOUREIRA, pertencente ao quadro funcional da Câmara Municipal de Aparecida/PB.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Aparecida – Paraíba.  
Em, 02 de Janeiro de 2025.

  
Cicero Fabrio de Sousa Alvarenga  
Presidente

## Jornal Oficial do Município

Edição de 1º a 28 de fevereiro de 2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Rua Antonio Francisco Pires, 169 – 1º andar - centro, PABX0xx83 3543.1162

CNPJ 01.613.168/0001-35

e-mail: [prefeituraaparecida@gmail.com](mailto:prefeituraaparecida@gmail.com)

Home Page: <http://www.aparecida.pb.gov.br/>

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
PREFEITO

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO**  
VICE-PREFEITO

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA**  
CHEFE DE GABINETE

**JACINTO GOMES DE SOUSA SEGUNDO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**LAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIONE PONTES ABRANTES**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**LETÍCIA QUEIROGA ARAÚJO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MARCIEL BATISTA CASIMIRO**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**VALÉRIA RITA DE SOUSA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**MARIA GILVANEIDE DE SOUSA SILVA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ALBANETE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**FRANCISCA PIRES ANDRADE**  
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**JOSÉ APARECIDO GARRIDO DE SOUSA**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA